

N.º 4

2009

Boletim histórico



AH.SCMA

Petição da Misericórdia de Almada ao rei D. Filipe I para se voltarem a dizer os Ofícios Divinos na Casa e respectivo Alvará

9 e 18 de Fevereiro de 1610

A H S C M A *Panéis vários* Tomo III fls. 206 e 207 inédito

1610, Fevereiro, 9, Almada

Doc. 1 (*Fl. 207*) «Dizem o provedor E mais Irmãos da santa Misericórdia assim desta cidade como as das mais cidades e vilas são concedidas muitas graças pelos Sumos Pontífices, as quais V. Majestade sempre conservou, e nessa posse estão as ditas casa da Misericórdia de se Dizerem os officios divinos assim aos Domingos E dias santos como pelas **Endoenças** com toda a solenidade possível, E se dar nas ditas casas o santíssimo sacramento na Semana Santa a todos os que por uma devoção o querem receber, como no

mais tempo aos mais Irmãos da casa (o que tem concedido o ordinário) no que todos recebem grande consolação. E com isto se animam para fazerem esmolas as ditas casas com quem se sustentam muitos pobres e se remedeiam muitas viúvas, e casão muitas órfãs e livram presos, e fazem outras muitas obras de caridade¹ [...] não podem fazer sem as esmolas dos fiéis [...] pedem eles suplicantes a V. Majestade os deixem gozar a posse imemorial mandando-lhes passar proveito que lhe dure enquanto V. Majestade não houver outro em contrario por bem, para que se não façam [...] tirem todos os anos provisão como se tirou no passado, que é as que esta vai acostada no que² [...] ofereça certidão do uso e estilo, que se guarda em outras casas da misericórdia em contrario do que no capitulo da visitação junto se ordena. 9 de Fevereiro de 610

Endoenças: significa "Indulgências", é um antigo rito em que são perdoados os pecados depois da penitência pascal. Acontece na Quinta-feira Santa com uma procissão do Senhor dos Passos, conhecida como "Quinta-Feira de Endoenças".

Doc.2

Alvará de D. Filipe I autorizando a realização dos Ofícios Divinos na Misericórdia da Vila de Almada

1610, Fevereiro, 18, Lisboa

«Dom Filipe pela graça de Deus Rei de Portugal e dos Algarves daquém e dalém mar em África senhor da Guiné e navegação como governador e perpétuo administrador que sou do mestrado, cavaleiro e ordem de Santiago faço saber que tendo respeito ao que me enviaram dizer por sua petição escrita na outra meia folha o provedor e irmãos da casa pia da misericórdia da vila de Almada e visto o que alegam e certidão que ofereceram do estilo que se tem na misericórdia desta cidade de Lisboa; Hei por bem E me praz, em conformidade da dita certidão, que enquanto o Eu houver por bem e não mandar o contrário, se celebrem na dita casa da misericórdia de Almada os ofícios divinos assim nos Domingos E dias santos de festas, como pelas Endoenças com a solenidade E cerimónias com que sempre se costumarão celebrar E nela se passa a dar o sacramento da Eucaristia aos irmãos e mais pessoas que por sua devoção o quiserem receber E isto não prejudicando em nada às matrizes da dita vila, nem a seus direitos paroquiais sem embargo da visitação em contrário. Pelo que mando aos Piores das ditas Matrizes deixem na dita casa da Misericórdia celebrar os ofícios divinos, na forma que se dantes fazia E comungar as pessoas que por devoção o quiserem fazer na maneira sobredita sem embargo da dita visitação porque assim o tenho por serviço de Deus E meu; E do conteúdo neste alvará se porá verba á margem do capitulo da visitação que o contrário dispõem para se ver como Eu assim o houve por bem, E este se cumprirá e valerá como carta sem embargo de qualquer provisão ou regimento em contrário:/: El Rei nosso senhor o mandou p'los deputados do despacho da mesa da consciência E ordens. Dom António Mascarenhas E Dom João Coutinho Luís Penedo o fez em Lisboa a xbiij^o de Fevereiro de mil bjcx Jorge Coutinho de Andrade a fiz escrever

Dom António Mascarenhas
Dom João Coutinho

Notas:

¹ Restituição do autor. Mancha de humidade com c. de 7,05cm X 3,00cm impede a leitura do texto.

² Em baixo, escrito por mão diferente: «ofereça certidão do uso e estilo, que se / guarda em outras casas da Misericórdia em contrario do que no capitulo da visitação junto se ordena. 9 de Fevereiro de 610»

Documento transcrito do original com a grafia, pontuação e expressões atualizadas.

Arquivo Histórico

Costas do Cão
2825-045 Caparica

Tel.: 21 011 39 20

Fax: 21 011 39 29

E-mail:

pacosta@scma.pt